

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 001/2014

Termo de Convênio que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Cabedelo e o Governo do Estado da Paraíba**, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração, objetivando a cessão de servidores.

Por este instrumento de Convênio, a **Prefeitura Municipal de Cabedelo**, inscrito no CNPJ nº 09.012.493/0001-54, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **WELLINGTON VIANA FRANÇA** e o **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Senhora Secretária, **LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**, celebram o presente convênio que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a ação conjunta dos convenientes com vistas à cooperação técnica, compreendida na cessão de pessoal especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O órgão de origem continua obrigado a observar os direitos dos servidores cedidos, bem como de apurar eventuais faltas administrativas que venham a cometer. À Prefeitura Municipal de Cabedelo, através do Prefeito, cabe o dever de fiscalizar diretamente o local onde o servidor estiver em exercício, suas atividades, atestar sua frequência, comunicar suas faltas funcionais, seus afastamentos legais, dentre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Onerarão os cofres do órgão de origem as despesas decorrentes do pagamento dos vencimentos dos servidores cedidos à Prefeitura Municipal de Cabedelo e demais encargos financeiros.

Parágrafo único: Caberá ao órgão ou entidade cessionário o ônus da remuneração quanto aos servidores cedidos para exercício de cargo em comissão



ou função de confiança, de acordo com artigo 90, parágrafo 1º da Lei Complementar 58 de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estaduais da Paraíba).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CESSÕES

As cessões de servidores terão período de 02 (dois) anos e serão condicionadas à observância das restrições legais e à conveniência do órgão cedente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio tem prazo de vigência iniciado na data de sua publicação no Diário Oficial, produzindo, assim, seus efeitos legais, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes e através de termo aditivo.

Parágrafo único: Os convenientes farão publicar no diário oficial, extrato do presente convênio, bem como de seus futuros termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer das partes mediante notificação a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O descumprimento das obrigações definidas explícita ou implicitamente neste instrumento, bem como, a infração a qualquer disposição legal, implicará em sua rescisão, cabendo a promoção desta à parte que não lhe deu causa.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio são atribuições concorrentes do órgão cedente e da Prefeitura Municipal de Cabedelo, esta através do Chefe imediato da unidade onde o servidor estiver prestando serviços, e o órgão cedente, através do representante que indicar.


CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

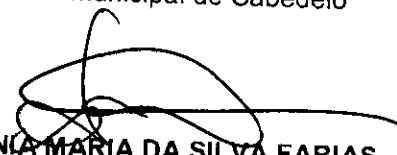
Fica estabelecido o foro da Comarca de João Pessoa, por ser o foro legal, como o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, bem como para propositura de ações judiciais dele concorrentes.



E, por estarem assim justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, depois de lido e achado conforme.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2014.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Municipal de Cabedelo


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG : _____ CPF: _____
NOME: _____
RG : _____ CPF: _____